Aspectos legais e fiscais

Uma cooperativa em implantação precisa enviar os dados de seus profissionais ao eSocial mesmo antes de iniciarem a prestação de serviços?

As obrigações de uma Cooperativa junto ao eSocial são ligeiramente diferentes das obrigações de empresas celetistas.

No caso de Cooperativas, não é necessário fazer um cadastramento prévio, sendo que na primeira informação de produção cooperativista o envio o cadastro é feito automaticamente.

É muito importante, porém, que a cooperativa assegure que os dados cadastrais necessários estão corretamente informados no sistema, e que seja realizado o procedimento que o eSocial chama de “Qualificação Cadastral”.

A Qualificação Cadastral identifica diversos tipos de informações incorretas ou não coincidentes junto ao INSS e ao IR, o que poderia impedir a correta remessa dos dados ao eSocial.

O Sincro oferece suporte ao procedimento de Qualificação Cadastral. Acesse a janela de Qualificação através da aba'Cadastros', grupo Profissionais.

(c) 2025 Renato <renato@sincro.net.br> | 2025-07-02 12:21

URL: http://sincrohelp.sincrosis.com:10200/phpmyfaq/index.php?action=faq&cat=1&id=19&artlang=pt-br

Aspectos legais e fiscais

ID de solução único: #1018
Autor:: Renato
Última atualização: 2021-01-15 20:23

(c) 2025 Renato <renato@sincro.net.br> | 2025-07-02 12:21
URL: http://sincrohelp.sincrosis.com:10200/phpmyfaq/index.php?action=faq&cat=1&id=19&artlang=pt-br